

Textos para Discussão N°52

Secretaria do Planejamento e Gestão
Fundação de Economia e Estatística Siegfried Emanuel Heuser

Dimensão institucional da sustentabilidade: gestão ambiental em municípios gaúchos

Naia Oliveira
Clitia Helena Backx Martins

Porto Alegre, janeiro de 2009



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Secretário: Mateus Affonso Bandeira



DIRETORIA

Presidente: Adelar Fochezatto

Diretor Técnico: Octavio Augusto Camargo Conceição

Diretor Administrativo: Nóra Angela Gundlach Kraemer

CENTROS

Estudos Econômicos e Sociais: Sônia Rejane Unikowski Teruchkin

Pesquisa de Emprego e Desemprego: Roberto da Silva Wiltgen

Informações Estatísticas: Adalberto Alves Maia Neto

Informática: Luciano Zanuz

Editoração: Valesca Casa Nova Nonnig

Recursos: Alfredo Crestani

TEXTOS PARA DISCUSSÃO

Publicação cujo objetivo é divulgar resultados de estudos direta ou indiretamente desenvolvidos pela FEE, os quais, por sua relevância, levam informações para profissionais especializados e estabelecem um espaço para sugestões. As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e de inteira responsabilidade do(s) autor(es), não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista da Fundação de Economia e Estatística.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados nele contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.

Dimensão institucional da sustentabilidade: gestão ambiental em municípios gaúchos

Naia Oliveira*

Socióloga, Técnica da FEE

Clitia Helena Backx Martins**

Economista, Técnica da FEE

Resumo

Esse estudo examina o arcabouço das políticas públicas para a gestão ambiental, apresentando os resultados de uma pesquisa realizada em municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre com dados de 2006, comparativamente ao levantamento feito pelo IBGE em 2002. A análise compreende itens relativos à estrutura administrativa, articulação institucional, Agenda 21, recursos financeiros e legislação ambiental circunscrevendo-se numa abordagem da sustentabilidade, em especial na sua dimensão institucional.

Palavras-chave:

Sustentabilidade Institucional , Políticas Ambientais, Gestão Municipal.

Abstract

This article examines the framework of public policies for environmental management, presenting the results of a research accomplished in some Porto Alegre Metropolitan Region municipalities, with 2006 data, in comparison with a 2002 IBGE survey. The analysis comprehends items related to the administrative structure, institutional organization, 21 Agenda, financial resources and environmental legislation, approaching sustainability specially in its institutional dimension.

Keywords:

Institutional Sustainability, Environmental Policies, Local Management.

Classificação JEL: Q56 - Environment and Development; Environment and Trade; Sustainability; Environmental Accounting; Environmental Equity; Population Growth.

1 Introdução

O presente artigo tem como foco central o arcabouço institucional referente às políticas públicas de meio ambiente, verificando as condições apresentadas pelos poderes locais em 24 municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - RMPA, Rio Grande do Sul, relativas à gestão que promova o desenvolvimento sustentável.

Considerando que a concepção de desenvolvimento sustentável envolve uma multidimensionalidade, cabe salientar que ela inclui mais do que as dimensões econômica, social e

* E-mail: naia@fee.tche.br

** E-mail: clitia@fee.tche.br

ambiental, freqüentemente mencionadas nos estudos sobre o tema. Nesse sentido, tem-se a visão de Ignacy Sachs (2007), que aponta, além das três dimensões básicas, também a espacial, a cultural e a institucional.

Fundamentando-se nessa orientação, percebe-se efetivamente a importância de incorporar a dimensão institucional, pois de acordo com Silva e Cheaz (2001), p.5, “não há desenvolvimento sustentável sem organizações de desenvolvimento sustentável”. No mesmo sentido, Sachs (2007) argumenta que

“(...) o ecodesenvolvimento exige a constituição de uma autoridade horizontal capaz de superar os particularismos setoriais, preocupada com todas as facetas do desenvolvimento e levando sempre em conta a complementaridade das diferentes ações empreendidas” (p. 63).

Desse modo, a dimensão institucional da sustentabilidade, conforme Silva e Cheaz (2001), p. 6, remete ao

“conjunto de todas as ‘regras’ formais e informais que moldam a natureza de sua identidade, influenciam a intensidade e qualidade de sua dinâmica e direcionam os compromissos associados ao seu propósito. Entre estas ‘regras do jogo’ se encontram as leis, políticas, premissas, enfoques, planos, prioridades, estratégias, normas, mecanismos institucionais, etc...”.

Portanto, a sustentabilidade institucional corresponde à existência, em um país, região, estado ou município, do arcabouço referente a políticas públicas de meio ambiente, para fazer face ao planejamento, estratégias e ações específicas para a gestão que garanta a qualidade ambiental no território respectivo.

No presente trabalho apresenta-se, no primeiro tópico, o referencial analítico relativo a políticas públicas e participação, mencionando-se o papel do Estado, especialmente sua função de regulação no que toca às políticas ambientais. Ademais, contempla-se uma breve contextualização histórica das políticas ambientais no Brasil, no sentido de fundamentar a análise do processo de gestão municipal para o meio ambiente. Esse destaque leva em consideração o aspecto de que a esfera de governo municipal é percebida como aquela em que se tornam mais visíveis as relações entre governo e sociedade, enquanto no nível federal são definidas as linhas gerais das políticas públicas.

No tópico seguinte, analisam-se os dados levantados na pesquisa, fazendo-se uma comparação entre os anos de 2002 e 2006, em relação à situação institucional de municípios da RMPA, observando-se os seguintes itens: estrutura administrativa, articulação institucional, Agenda 21, recursos financeiros e legislação ambiental. Para 2002, utilizam-se os dados da Pesquisa de Informações Básicas Municipais – Suplemento de Meio Ambiente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (2005); já, para 2006, realizou-se um levantamento junto às Prefeituras Municipais, usando-se um questionário similar ao da pesquisa original.

2 Meio ambiente e políticas públicas no Brasil

2.1 Políticas públicas e participação

Podem-se definir políticas públicas como sendo “o conjunto de decisões inter-relacionadas, definido por atores políticos, que tem como finalidade o ordenamento, a regulação e o controle do bem público” (Little, 2003, p.18). Numa visão complementar, as políticas públicas se constituem como o “resultado da interação entre os atores coletivos e individuais que se relacionam de maneira estratégica a fim de fazer valer e articular seus diferentes projetos” (Tavolaro, 1999, p.218).

Entretanto, observa-se o paradoxo contemporâneo que consiste no surgimento de novas demandas sociais decorrentes da crise ambiental, no contexto do que se convencionou chamar de sociedade de risco, paralelamente à perda da capacidade do Estado em planejar, regular, e fornecer alternativas de políticas para o atendimento dessas novas carências (Tavolaro, 1999). Por outro lado, existe uma expectativa de que as novas formas de regulação sejam alternativas à “ação imperial do Estado”, mas que, ao mesmo tempo, enfrentem as limitações emanadas do ideário neoliberal que preconiza a minimização do papel estatal na sociedade (Scardua; Bursztyn, 2003).

Ressalta-se a necessidade de que o Estado exerça a função de elemento central na institucionalização das questões ambientais com a perspectiva de sustentabilidade, afastando a idéia de um corpo estatal monolítico, rígido e inflexível (Tavolaro, 1999).

Assim sendo, políticas ambientais seriam as políticas públicas responsáveis por garantir a existência de um meio ambiente de boa qualidade para todos os cidadãos do país, surgindo, desse novo enfoque, uma série de desafios técnicos e sócio-políticos (Little, 2003, p.18).

O objetivo principal da atual etapa da gestão ambiental é a criação de condições para que o processo de desenvolvimento sócio-econômico seja atingido com o mínimo de degradação ambiental. Conforme Ribeiro (2000, p.148),

“trata-se de uma postura que exige articulação da gestão ambiental com a gestão sustentável de cada um dos recursos naturais – água, solo, fauna, flora, ar-, valorizando-os e evitando seu desperdício. Exige não apenas ações convencionais de controle e licenciamento ambiental, que já têm dado bons frutos no caso dos empreendimentos de grande porte, mas também ações preventivas e a identificação precisa dos problemas tecnológicos existentes nos pequenos empreendimentos industriais, minerários, agrícolas, das soluções tecnológicas limpas já disponíveis e que precisam ser disseminadas e de programas de inovações tecnológicas para despoluir os processos de produção”.

Na esfera municipal, identificam-se instrumentos, instituições e normas legais que dão suporte à gestão ambiental, e que apresentam simultaneamente dificuldades e oportunidades de uso. A estrutura administrativa formal dos municípios para gestão ambiental inclui: secretarias,

departamentos, fundações, licenciamento, conselhos municipais do meio ambiente, fundos especiais do meio ambiente e, ainda, legislação sobre áreas de interesse especial.

Por sua vez, a temática da participação tem sido relevante no âmbito das políticas ambientais; porém, salienta-se que, para ser efetiva, ela requer envolvimento da comunidade em todas as etapas do processo de formulação e gestão de políticas ambientais e acesso de todos à informação, além da institucionalização de mecanismos de poder sobre a tomada de decisões. Nesse sentido, um sistema de gestão ambiental implica na legitimação do processo de tomada de decisão, não se restringindo somente a uma estrutura administrativa formal (Bursztyn, 2001).

A abertura de canais de participação para diferentes atores sociais corresponde ao *modus operandi* de uma nova concepção de políticas públicas, que é a descentralização. Dentro de uma caracterização das políticas públicas quanto ao seu grau de centralização/descentralização, podemos observar as seguintes formas de atuação: a) políticas públicas altamente centralizadoras; b) em parceria com outras instituições e esferas de governo ou com organizações da sociedade civil c) por meio de ações terceirizadas, desconcentradas ou mesmo descentralizadas para outras esferas de governo¹ (Sardua; Bursztyn, 2003).

Nesse contexto, a participação social é apontada como sendo o elo que une a esfera do indivíduo com a esfera da sociedade (Sayago apud Scardua; Bursztyn, 2003), ou seja, um “(...) processo de redefinição dos setores público e privado, visando redistribuir o poder em favor dos sujeitos sociais que geralmente a ele não têm acesso”, devendo ser entendida como “(...) um processo continuado de democratização da vida municipal” (Jacobi apud Scardua; Bursztyn, 2003, p. 294/295).

Pode-se então concluir que a participação social mostra-se fundamental para os sistemas democráticos, ressaltando-se, contudo, o papel do governo no sentido de atuar imparcialmente para reduzir distorções de poder no interior do processo de tomada de decisões.

2.2 Políticas ambientais no Brasil

A finalidade central da gestão ambiental pública é garantir a qualidade de vida e a do meio ambiente, atendendo aos interesses da sociedade. No Brasil, sua evolução vai desde a fase inicial na qual se enfatizou o combate à degradação dos recursos naturais, até o período recente em que se vem buscando gradualmente fomentar o desenvolvimento sustentável. A atual fase exige mudança de postura dos órgãos e agências ambientais, bem como nos tipos de relacionamento dessas entidades com as empresas e com a sociedade civil em geral (Ribeiro, 2000).

Na análise histórica do quadro institucional referente ao conjunto de leis, políticas e órgãos governamentais vinculados à questão ambiental no Brasil, verifica-se que tudo que foi criado em

¹ Essas últimas formas de descentralização são definidas por (Scardua; Bursztyn, 2003) como a seguir: Desconcentração - corresponde à transferência de algumas ações do governo central para escritórios regionais, preservando a relação hierárquica referentemente a cada órgão central; Parceria - desmembramento necessário à descentralização; Terceirização de serviços - contratação de terceiros para realizar obras públicas; Publicização - transferência de ações para o setor público não-estatal, sendo diferente de privatização.

termos de ações reguladoras até o final da década de 1980, limitava-se a estabelecer padrões de controle racional da exploração de recursos naturais utilizados no esforço desenvolvimentista. Essa tendência deixa claro que não se levavam em conta medidas preservacionistas, tampouco conservacionistas. Assim sendo, encontra-se na legislação ambiental brasileira, como marcos fundadores, o Código de Águas e o Código Florestal, ambos de 1934 (Drummond, 1998/99).

Já, entre 1937 e 1961, foram criados os 16 primeiros Parques Nacionais do País e, em 1965, foi lançado o Novo Código Ambiental Florestal, embora até o momento a política florestal brasileira não tenha se concretizado pela falta de manejo efetivo das florestas no País. Em 1967, foi criado o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, o qual, mais tarde, junto com a Secretaria Especial do Meio Ambiente (de 1973), formou em 1989 o atual Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA (Drummond, 1998/99).

De 1979 a 1988, houve um avanço na institucionalidade da problemática ambiental no Brasil, que se manifestou, por um lado, através do melhoramento da regulamentação já existente, e, por outro, pela ampliação do leque de questões, o que se explica, em parte, pelo maior interesse da sociedade, que vinha se organizando em grupos ambientalistas locais, bem como pela preocupação crescente de cientistas, técnicos e políticos.

Entretanto, o aparato institucional para dar conta da gestão do meio ambiente no Brasil apresenta como marco fundamental a promulgação da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que institui uma política nacional ambiental, estabelecendo o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), tendo como órgão superior o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Na criação do SISNAMA, a Lei 6938/81 também dispõe sobre a articulação e responsabilidade de órgãos ambientais nos três níveis de governo, sendo que a Secretaria Especial do Meio Ambiente deteve o papel diretor do sistema.

Cabe salientar que em 1985 foi promulgada a chamada lei de defesa dos interesses difusos, que permite abrir processos civis contra quaisquer agressores aos direitos de consumidores, ao patrimônio histórico e artístico e ao patrimônio ambiental (Drummond, 1998/99).

Também se ressalta, no ano seguinte, o lançamento da Resolução 001 do CONAMA, que trata da exigência de Estudos de Impacto Ambiental – EIA para fins de licenciamento de atividades produtivas no Brasil (Drummond, 1998/99).

Por sua vez, a Constituição Federal de 1988, de certa forma, concretiza o esforço que já vinha sendo desenvolvido desde o final da década de 1970 em termos da institucionalidade ambiental, incorporando muitas das reivindicações da sociedade civil. Dessa maneira, ela apresenta, no seu artigo 225, uma referência dedicada exclusivamente ao meio ambiente, declarando, pela primeira vez na história do país, que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida” (Apud Little, 2003, p.15).

Pode-se afirmar que os preceitos incorporados à Constituição de 1988, ao mesmo tempo em que encerram o ciclo da política e da legislação ambiental, iniciada em 1934, dão origem a uma nova fase sobre a temática do meio ambiente.

Assim, em 1990, instituiu-se a SEMAM/PR – Secretaria do Meio Ambiente da Presidência da República, bem como o Fundo Nacional do Meio Ambiente - FNMA, como parte do Programa Nacional do Meio Ambiente, para financiar diversos projetos ambientais com base nas solicitações procedentes das organizações governamentais e não-governamentais brasileiras.

Já, em 1992, a SEMAM/PR foi transformada em Ministério do Meio Ambiente – MMA, o qual sofreu algumas modificações até 1999, consolidando-se, porém, com essa denominação.

No entanto, cabe ressaltar que todo esse quadro institucional foi limitado no que diz respeito à sustentabilidade, havendo uma fragmentação e isolamento da área ambiental em nível de governo, em especial nas esferas de decisão das políticas de desenvolvimento (Viola, 1998/99).

No que toca à ação municipal na área ambiental, essa é respaldada não só por legislação nacional, como também por um grande conjunto de acordos e tratados internacionais, tais como a Agenda 21 e a Agenda Habitat², entre outros, que enfatizam a importância da gestão local e a participação popular, reconhecendo que, como nível de governo mais próximo à população, os municípios desempenham um papel essencial no processo de desenvolvimento sustentável. Como fundamentação legal nacional à gestão municipal do meio ambiente, considera-se que a Lei 6938 de 1981 teve particular importância por ter introduzido uma mudança de enfoque da ação governamental no Brasil, antes relativo exclusivamente ao crescimento econômico. Essa lei também provocou mudanças no sentido de descentralização das ações executivas, dando respaldo à atuação dos estados e municípios (Mello, 1995).

No nível municipal, são definidas como componentes do SISNAMA as entidades locais responsáveis pelo controle e fiscalização de atividades capazes de provocar a degradação ambiental; observa-se, assim, o surgimento de órgãos do poder municipal.

A Política Municipal de Meio Ambiente (PMMA) é um dos mecanismos do Poder Público local para definir diretrizes e estabelecer normas na forma de lei, que regulamentam as questões ambientais, visando regular a ação do Poder Público Municipal com os cidadãos e instituições públicas e privadas, respeitadas as competências federal e estadual. Ela recomenda a instituição de um Sistema Municipal de Meio Ambiente (SMMA), definindo sua estrutura e gestão e os instrumentos a serem utilizados. Similarmente à Política Nacional do Meio Ambiente, a forma de gestão da PMMA é constituída por um Conselho Municipal do Meio Ambiente, que se apresenta como órgão central/executor, com caráter deliberativo e/ou consultivo, com participação da sociedade. Além desse, participam também do SMMA alguns órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, assim como as fundações responsáveis pela execução de programas, projetos e pelo controle e fiscalização de atividades capazes de provocar a degradação ambiental (Little, 2003).

² A Agenda 21 é um dos documentos resultantes da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento realizada no Rio de Janeiro em 1992, selando um compromisso entre os 179 países participantes da Conferência. Trata-se de um instrumento em prol do desenvolvimento sustentável que propõe a conjugação da participação e transformação social (Perfil..., 2005). Já a Agenda Habitat é o documento aprovado por consenso pelos países participantes da Segunda Conferência das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos – Habitat II, realizada na cidade de Istambul, Turquia, em 1996, os quais se comprometeram a implementar, monitorar e avaliar os resultados do seu Plano Global de Ação voltado basicamente para questões relativas à habitação e saneamento (Fernandes, 2003).

A atividade de licenciamento, que se constitui como um dos instrumentos de gestão ambiental por parte dos municípios foi estabelecida a partir da resolução nº 237/97, do CONAMA, que apresenta as diretrizes para o exercício dessa competência, exigindo que os municípios tenham profissionais habilitados em seu quadro de servidores (Little, 2003).

Como maneira de viabilizar financeiramente a PMMA, os municípios têm a prerrogativa de criar o seu Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), para o qual são canalizados recursos advindos de multas, penalidades, doações ou por dotação orçamentária e cujo objetivo é financiar programas, projetos e ações de iniciativas públicas e privadas. A PMMA inclui também instrumentos de planejamento, como o Plano Plurianual de Ação, o Plano Diretor Municipal, com as inovações do Estatuto da Cidade, o Código de Posturas, a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do solo, entre outros, os instrumentos de controle e monitoramento, tais como fiscalização, banco de dados, licenciamento, e os de viabilização econômica como a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA (Little, 2003).

Cabe ressaltar a importância da participação popular na gestão ambiental local, tanto nos Conselhos Municipais do Meio Ambiente, quanto nas audiências públicas ou ainda em outras instâncias de mobilização da sociedade relativamente a questões ambientais.

3 Análise da gestão ambiental em municípios da RMPA

A presente análise contempla a comparação entre dados dos anos 2002 e 2006 em municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - RMPA, relativos à gestão ambiental municipal, no tocante aos aspectos: estrutura administrativa e articulação institucional; Agenda 21 e legislação ambiental e recursos financeiros.

Os dados para o ano de 2002 originam-se da Pesquisa de Informações Básicas Municipais - Perfil dos Municípios Brasileiros: Meio Ambiente 2002 (IBGE, 2005); já os de 2006 foram coletados diretamente junto às prefeituras municipais, através de questionário enviado por meio eletrônico.

Salienta-se que, dos 31 municípios que compõem a RMPA, 24 responderam ao questionário³, representando quase 80% da totalidade dos municípios.

3.1 Estrutura administrativa e articulação institucional

Parte-se da observação sobre a existência ou não, dentro da estrutura do município, de órgãos específicos que tratam da gestão ambiental. Constata-se, entre os dois anos examinados, que houve um crescimento do percentual de municípios com secretaria de meio ambiente, de 58% para 71% (Tabela 1). Entre estes, 50% em 2002, e 53% em 2006 possuíam secretarias que tratavam

³ Esse grupo corresponde aos municípios de Alvorada, Araricá, Campo Bom, Canoas, Charqueadas, Dois Irmãos, Eldorado do Sul, Estância Velha, Esteio, Gravataí, Guaíba, Nova Hartz, Nova Santa Rita, Parobé, Portão, Porto Alegre, Santo Antônio da Patrulha, São Jerônimo, São Leopoldo, Sapiranga, Sapucaia do Sul, Taquara, Triunfo e Viamão.

exclusivamente do meio ambiente (Tabela 2). Dos que não possuíam secretaria de meio ambiente, 90% em 2002 e 100% em 2006 apresentavam um departamento ou órgão similar para tratar das questões ambientais (Tabela 3).

Complementarmente à existência de órgãos municipais voltados para a gestão ambiental, cabe levantar a disponibilidade de recursos humanos para atuação nesses órgãos. Assim, com relação ao número total de funcionários ativos de nível superior nessas instâncias administrativas específicas da RMPA, ocorreu um pequeno acréscimo no período examinado, de 161 para 184. Quanto ao número de funcionários ativos de nível médio e auxiliar a variação foi de 877 para 940, mostrando a mesma tendência de crescimento (Tabela 4). Cabe ressaltar a concentração (70%) de funcionários de nível médio e auxiliar em 2006 em Porto Alegre. Quanto aos servidores de nível superior, embora tenha diminuído de 75% para 57%, essa concentração ainda se mantém (Tabela 5).

Como já foi mencionado na segunda parte do artigo, um outro órgão relevante da gestão ambiental é o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA), pois, entre outros aspectos, ele incorpora a participação da sociedade civil organizada na sua composição. Percebe-se que, em 2002, 83% dos municípios apresentavam esse tipo de conselho na sua estrutura institucional e, em 2006, essa proporção sobe para 96% (Tabela 6). Outras informações sobre o CMMA dizem respeito ao caráter do conselho, à frequência de reuniões nos últimos 12 meses em relação à época da pesquisa e à proporção de representação da sociedade civil.

Observa-se a diferença do caráter do Conselho, que pode assumir a função consultiva ou deliberativa, sendo que os dados demonstram um peso maior para o caráter deliberativo nos dois anos examinados. Assim, em 2002, 62% dos municípios declararam possuir conselhos de caráter deliberativo, e 21% de caráter consultivo; em 2006, o percentual de municípios com conselhos de função deliberativa aumentou para 75%, enquanto o percentual de municípios com conselhos de função consultiva não apresentou alteração (Tabela 7).

Sobre o segundo item, verifica-se que tanto para 2002 como para 2006, mais da metade dos conselhos municipais (54%) se reunia mensalmente, ou com menor intervalo de tempo (Tabela 8). Já a representação da sociedade dentro dos conselhos se mostrava significativa, pois correspondia a mais da metade dos componentes de cada conselho em 42% dos municípios, em 2002, e em 50% dos municípios, em 2006 (Tabela 9).

Ainda sobre a estrutura administrativa e articulação institucional, menciona-se a implementação de convênios ou outros tipos de parcerias para ações ambientais municipais nos 12 meses anteriores à pesquisa. Trata-se aqui de compromissos firmados entre órgãos governamentais ou entre estes e outras entidades. Dessa forma, em 2002, 67% dos municípios pesquisados dispunham dessa modalidade de articulação, havendo um acréscimo desse percentual para 79% em 2006 (Tabela 10). Esses convênios têm-se estabelecido principalmente com órgãos públicos e com entidades da iniciativa privada (Tabela 11), sendo que, entre os órgãos públicos, a maior parte dos convênios é realizada com os de nível estadual (Tabela 12).

Com relação aos acordos administrativos que transferem atribuições de órgãos estaduais de meio ambiente para as municipalidades, em 2002 estavam firmados em 46% dos municípios e em

2006 atingiam a metade destes (Tabela 13). Esse quadro, embora pareça incipiente, mostra que esse conjunto de municípios se destaca frente à média nacional de 22% de municipalidades em 2002 (IBGE, 2005).

Entre os tipos de atribuição assumidos pelos governos municipais, a mais freqüente consiste na atividade de licenciamento ambiental, que inclusive apresenta um incremento de 37,5%, entre 2002 e 2006, significando um aumento de 8 para 11 municípios que passaram a licenciar (Tabela 14).

Em termos dos consórcios intermunicipais, constata-se um pequeno decréscimo entre os anos examinados, ou seja, em 2002 eles existiam em 38% dos municípios, sendo que em 2006 esse percentual se reduz para 33% (Tabela 15). De maneira geral, esses consórcios enfocam questões relativas a saneamento, tais como disposição de resíduos sólidos domésticos, qualidade da água, sistema de captação e distribuição de água potável e tratamento de esgoto urbano. Observa-se em 2006 um número menor de municípios que apresentavam consórcios em todos os temas, com exceção dos consórcios respectivos ao abastecimento de água e tratamento de esgoto (Tabela 16).

Como último aspecto relevante desse bloco, indica-se a participação dos municípios em Comitês de Bacias Hidrográficas, que abarcava 96% dos municípios, isto é, apenas uma municipalidade não apresentava esse tipo de inserção para os dois anos examinados, enquanto as restantes participavam de um até três comitês (Tabela 17). Na Tabela 18, tem-se a relação das bacias hidrográficas com as participações dos municípios em seus comitês. Ressalta-se o fato de que esses dados não haviam sido levantados no questionário anterior, de 2002 (IBGE, 2005), dada a sua especificidade local.

3.2 Agenda 21 e legislação ambiental

A Agenda 21 Local não apresentou significativa repercussão nos municípios estudados, visto que somente 17% haviam iniciado sua elaboração em 2002, e 29% em 2006 (Tabela 19); já, no que diz respeito à instalação dos respectivos fóruns que oficializam suas atividades, apenas 8% dos municípios, em 2002, e 13%, em 2006, apresentavam essas instâncias (Tabela 20). Na Tabela 21, pode-se observar a presença das seguintes entidades nos fóruns municipais: associações de moradores, órgãos de ensino e pesquisa, entidades empresariais e outras representações públicas.

Quanto ao estágio em que se encontrava a Agenda 21, nas municipalidades que haviam iniciado sua elaboração, percebe-se que entre 2002 e 2006 houve um pequeno avanço em termos do número de municípios envolvidos, de 4 para 7 no total. Contudo, no que se refere às etapas que constituem o processo como um todo, isto é, sensibilização e mobilização da comunidade, implementação e acompanhamento, definição do diagnóstico e metodologia, e elaboração do Plano Local de Desenvolvimento Sustentável, constata-se que esses municípios se concentram nos estágios intermediários da Agenda 21 Local (Tabela 22).

Como é de se esperar, na Agenda 21 Local, os temas mais abordados diziam respeito a questões ambientais e sociais; os temas econômicos e outros são também mencionados (Tabela 23).

Na análise da gestão ambiental é relevante investigar se o município possuía legislação específica sobre meio ambiente, pois essa permite o atendimento de questões próprias do local. Nesse sentido, ressalta-se uma alta proporção de municípios que apresentavam esse instrumento: 63% em 2002 e 88% em 2006 (Tabela 24).

Relativamente ao tipo de legislação ambiental estabelecida pelos municípios, observa-se uma incidência maior de municípios com Lei Orgânica, evidenciando-se um grande crescimento desse tipo de legislação entre 2002 e 2006. Além desse, salienta-se o Código Ambiental e Capítulo ou Artigo do Plano Diretor como tipos de normas ambientais adotadas pelos municípios investigados (Tabela 25).

3.3 Recursos financeiros

Para a implementação e consolidação da gestão ambiental nas municipalidades, observa-se a necessidade de organizar uma estrutura de suporte financeiro, no sentido de respaldar as ações e programas específicos. Sobre esse aspecto, constata-se, que ademais da dotação orçamentária própria, menos da metade das municipalidades recebia recursos financeiros específicos para o meio ambiente – apenas 38% deles em 2002 e 46% em 2006 (Tabela 26). O recebimento desses recursos estava vinculado especialmente a duas situações, ou seja, recursos advindos do cumprimento de normas relacionadas a infrações ambientais (multas) e por concessão de licença ambiental, tanto em 2002 como em 2006, havendo um incremento considerável em 2006 para os dois casos mencionados (Tabela 27).

Frente a outras modalidades de captação de recursos financeiros específicos para a gestão ambiental, apenas uma parcela reduzida dos municípios pesquisados informou ter recebido recursos oriundos de fontes tais como os recursos do ICMS Ecológico⁴ (Tabela 28) e de compensação ambiental⁵ (Tabela 29). Entretanto, pode-se apontar um incremento do percentual de municípios que contaram com recursos provenientes do Fundo Municipal de Meio Ambiente, de 21% em 2002 para 42% em 2006 (Tabela 30), cabendo destacar que foi essa a fonte adicional que representou a maior contribuição para a gestão ambiental local.

4 Considerações Finais

O quadro analisado permite algumas considerações sobre o aparato legal e administrativo local, no marco da dimensão institucional da sustentabilidade. Nessa orientação, cabe ressaltar a

⁴ O ICMS corresponde ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestaduais e Intermunicipais e de Comunicação. A criação do ICMS Ecológico no Brasil fundamenta-se no artigo 158 da Constituição Federal que permite aos Estados definir em legislação específica parte dos critérios para o repasse de recursos do ICMS aos municípios. A princípio apenas utilizado como “compensação”, o ICMS Ecológico transformou-se ao longo do tempo também em instrumento de incentivo, direto e indireto à conservação ambiental, sendo este o seu principal papel atualmente (Loureiro, 2002).

⁵ O mecanismo de compensação ambiental surgiu com a Resolução Conama 010/1987, mas só ganhou força de Lei Federal com a publicação da Lei Nº 9.985 de 18 de julho de 2000 que instituiu a reparação a danos ambientais causados por empreendimentos de significativo impacto ambiental, assim considerado pelo órgão ambiental competente, com fundamento em Estudo de Impacto Ambiental e respectivo relatório – EIA/RIMA (IBGE, 2005).

importância da existência de órgãos específicos dedicados à gestão ambiental em todos os municípios estudados, embora a maior parte deles não disponha de uma secretaria exclusiva para o trato dessa questão. Por outro lado, as municipalidades contempladas se destacam por constituir uma legislação específica sobre o meio ambiente.

De maneira geral, pode-se considerar que a gestão ambiental nas municipalidades apresenta a necessidade de ampliar e qualificar sua estrutura administrativa com recursos humanos e técnicos, buscando-se superar a deficiência da maior parte dos municípios para a implementação de políticas de meio ambiente. Observa-se, outrossim, que as municipalidades tratam a questão ambiental como um item compartimentado e secundário, o que revela dificuldades principalmente no que diz respeito à articulação política e ao encaminhamento de reivindicações e de ações comuns junto às diversas instâncias do Poder Público.

Uma estratégia viável para responder a esses problemas configura-se:

- no estabelecimento de parcerias e associações entre os municípios, visando à troca de experiências e ao intercâmbio de idéias; e,
- na articulação de consórcios, no sentido de oferecer instrumentos e condições para ações na área ambiental, que ainda são muito pouco utilizadas.

Já com relação aos Comitês de Bacia percebe-se uma significativa atuação dos municípios contemplados, levando em consideração que o Rio Grande do Sul é um dos estados pioneiros no Brasil nessa modalidade de gestão de recursos hídricos.

No que diz respeito à participação social nos Conselhos Municipais do Meio Ambiente e em outras instâncias de mobilização relativamente a questões ambientais, essa ainda se encontra em um estágio embrionário, denotando a fragilidade da organização da sociedade quanto a essa problemática. De forma similar, os municípios estudados apresentam uma baixa mobilização em torno da articulação da Agenda 21 Local que também pressupõe a participação de entidades da sociedade civil.

Por último, apontam-se carências na captação de recursos financeiros específicos para a área ambiental, o que pode representar a falta de uma maior agilidade por parte dos poderes locais de acionar os diferentes meios disponíveis para obter esses recursos.

Em síntese, apesar de se constatar alguns avanços no aparato institucional que subsidia o processo de gestão ambiental em municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, percebe-se a necessidade de que os governos locais venham implementar ações no sentido de constituir uma dinâmica organizacional que se oriente por princípios de gestão para a sustentabilidade.

5 Referências

BURSZTYN, Marcel. **Ciência, Ética e Sustentabilidade**: desafios ao novo século (org.). São Paulo: Cortez Editora; Brasília, UNESCO, 2001.

DRUMMOND, José Augusto. A legislação ambiental brasileira de 1934 a 1988: comentários de um cientista ambiental simpático ao conservacionismo. In: **Ambiente e sociedade**. Ano II, n. 3 e 4, 1998/99.

FERNANDES, Marlene. **Agenda Habitat para Municípios**. Rio de Janeiro: IBAM, 2003. Acessado em 16/10/2008, no site:

<http://www.unhabitat-rolac.org/anexo%5C808200811222168.pdf>

PERFIL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS: meio ambiente 2002. Rio de Janeiro: IBGE, 2005.

LITTLE, Paul E. (org.) **Políticas Ambientais no Brasil**: análises e experiências. Ed. Peirópolis SP, IIE Brasília, 2003.

LOUREIRO, Wilson. **ICMS Ecológico** – a consolidação de uma experiência brasileira de incentivo a conservação da biodiversidade. Anais do III Congresso Brasileiro de Unidades de Conservação, Curitiba, 2002. Acessado em 21/10/08, no site:

http://www.floresta.ufpr.br/pos-graduacao/seminarios/wilson/ICMS_ecologico_no_brasil.doc

MELLO, Loretti Portofé de. O processo de solicitação e análise do RIMA. In: VERDUM, Roberto e MEDEIROS, Rosa Maria Vieira (orgs). **RIMA- Relatório de Impacto Ambiental**: Legislação, elaboração e resultados. Porto Alegre: Ed. Universidade/UFRGS, 1995.

RIBEIRO, Maurício Andrés. **Ecologizar: Pensando o ambiente humano**. Belo Horizonte: Rona, 2000.

SACHS, Ignacy. **Rumo à ecossocioeconomia**. Teoria e prática do desenvolvimento. São Paulo: Cortez Editora, 2007.

SCARDUA, Fernando Paiva. BURSZTYN, Maria Augusta Almeida. Descentralização da política ambiental no Brasil. In: **Meio ambiente, desenvolvimento e sociedade**. Brasília: Ed. UnB, 2003.

SILVA, José de Souza. CHEAZ. **La dimensión institucional del desarrollo sostenible**. 2001. Proyecto “Nuevo Paradigma”; Servicio Internacional para la Investigación Agrícola Nacional (ISNAR), Mimeo.

TAVOLARO, Sergio B. F. **Ambiente e sociedade**. Ano II, n. 5, 1999. Resenha de: FERREIRA, Leila da Costa. A questão ambiental: sustentabilidade e políticas públicas no Brasil. São Paulo: Boitempo Editorial, 1998, pp. 154.

VIOLA, Eduardo. As políticas públicas do primeiro governo Cardoso sob a ótica da sustentabilidade. In: **Ambiente e Sociedade**. Ano II, n. 3 e 4, 1998/99.

ANEXO

As tabelas abaixo se referem aos 24 municípios da RMPA que responderam à pesquisa de 2006 (FEE), comparando-se com os dados dos mesmos municípios para 2002 (IBGE).

Tabela 1

Número de municípios da RMPA que possui Secretaria Municipal de Meio Ambiente — 2002 e 2006

DISCRIMINAÇÃO	2002		2006	
	Número	%	Número	%
Sim.....	14	58	17	71
Não.....	10	42	7	29
TOTAL.....	24	100	24	100

FONTES: IBGE.
FEE/NIS.

Tabela 2

Número de municípios da RMPA que possui Secretaria Municipal de Meio Ambiente que trata exclusivamente de meio ambiente — 2002 e 2006

DISCRIMINAÇÃO	2002		2006	
	Número	%	Número	%
Sim.....	7	50	9	53
Não.....	7	50	8	47
TOTAL.....	14	100	17	100

FONTES: IBGE.
FEE/NIS.

Tabela 3

Número de municípios da RMPA que não possui Secretaria Municipal de Meio Ambiente, mas departamento ou órgão similar — 2002 e 2006

DISCRIMINAÇÃO	2002		2006	
	Número	%	Número	%
Sim.....	9	90	7	100
Não.....	1	10	0	0
TOTAL.....	10	100	7	100

FONTES: IBGE.
FEE/NIS.

Tabela 4

Número de funcionários por qualificação, por municípios na RMPA — 2002 e 2006

MUNICÍPIOS	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS DE NÍVEL SUPERIOR		NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS DE NÍVEL MÉDIO AUXILIAR	
	2002	2006	2002	2006
Alvorada.....	1	3	5	10
Araricá.....	1	1	0	1
Campo Bom.....	1	1	0	-
Canoas.....	7	8	81	119
Charqueadas.....	1	6	1	10
Dois Irmãos.....	1	3	3	2
Eldorado do Sul.....	1	1	2	4
Estância Velha.....	0	1	26	5
Esteio.....	4	5	26	24
Gravataí.....	3	8	3	14
Guaíba.....	6	2	45	4
Nova Hartz.....	1	1	2	6
Nova Santa Rita.....	0	1	0	-
Parobé.....	2	3	10	14
Portão.....	1	1	0	1
Porto Alegre.....	120	104	600	658
Sto Antonio da Patrulha	1	3	0	2
São Jerônimo.....	0	-	1	1
São Leopoldo.....	1	15	39	54
Sapiranga.....	2	3	1	1
Sapucaia do Sul.....	1	1	0	6
Taquara.....	3	3	29	-
Triunfo.....	2	6	0	1
Viamão.....	1	4	3	3
TOTAL.....	161	184	877	940

FONTE: IBGE.

FEE/NIS.

Tabela 5

Razão do número de funcionários do Município de Porto Alegre pelo total de funcionários dos municípios da RMPA — 2002 e 2006

DISCRIMINAÇÃO	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS DE NÍVEL SUPERIOR		NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS DE NÍVEL MÉDIO AUXILIAR	
	2002	2006	2002	2006
Porto Alegre.....	120	104	600	658
Municípios da RMPA.....	161	184	877	940
Razão.....	75	57	68	70

FONTE: IBGE.
FEE/NIS.

Tabela 6

Número de municípios da RMPA que possui Conselho Municipal de Meio Ambiente — 2002 e 2006

DISCRIMINAÇÃO	2002		2006	
	Número	%	Número	%
Sim.....	20	83	23	96
Não.....	4	17	1	4
TOTAL.....	24	100	24	100

FONTE: IBGE.
FEE/NIS.

Tabela 7

Número de municípios da RMPA por caráter do CMMA — 2002 e 2006

CARÁTER DO CMMA	2002		2006	
	Número	%	Número	%
Consultivo.....	5	21	5	21
Deliberativo.....	15	62	18	75
Não Respondeu.....	4	17	1	4
TOTAL.....	24	100	24	100

FONTE: IBGE.
FEE/NIS.

Tabela 8

Número de municípios da RMPA, por frequência de reunião do CMMA — 2002 e 2006

REUNIÃO DO CMMA	2002		2006	
	Número	%	Número	%
Não se reuniu.....	3	13	3	13
Mensal ou menos.....	13	54	13	54
Bimestral/trimestral.....	3	13	3	13
Quadrimestral/semestral...	0	0	2	8
Irregular.....	1	4	2	8
Não responderam.....	4	16	1	4
TOTAL.....	24	100	24	100

FONTE: IBGE.

FEE/NIS.

Tabela 9

Número de municípios da RMPA, por proporção de representação da sociedade civil,
no CMMA — 2002 e 2006

DISCRIMINAÇÃO	2002		2006	
	Número	%	Número	%
Menos de 50%.....	2	8	2	8
50%.....	8	33	9	38
Mais de 50%.....	10	42	12	50
Não respondeu.....	4	17	1	4
TOTAL.....	24	100	24	100

FONTE: IBGE.

FEE/NIS.

Tabela 10

Número de municípios da RMPA que implementou convênios ou outro tipo de parceria — 2002 e 2006

DISCRIMINAÇÃO	2002		2006	
	Número	%	Número	%
Sim.....	16	67	19	79
Não.....	8	33	5	21
TOTAL.....	24	100	24	100

FONTE: IBGE.

FEE/NIS.

Tabela 11

Número de municípios da RMPA, por entidades conveniadas — 2002 e 2006

ENTIDADES CONVENIADAS	2002	2006
Universidade / órgão de ensino e pesquisa.	5	7
ONG.....	2	7
Órgão Público.....	9	12
Empresa Estatal.....	1	4
Iniciativa Privada.....	8	10
Instituição / órgão Internacional.....	2	7
Outro.....	1	0

FONTE: IBGE.

FEE/NIS.

Tabela 12

Número de municípios da RMPA com parceria, por esfera de
órgão público — 2002 e 2006

ESFERA DE ÓRGÃO PÚBLICO	2002	2006
Municipal.....	2	7
Estadual.....	6	9
Federal.....	2	5

FONTE: IBGE.

FEE/NIS.

Tabela 13

Número de municípios da RMPA que mantém acordo administrativo sobre transferência de atribuições,
com órgão de meio ambiente estadual — 2002 e 2006

DISCRIMINAÇÃO	2002		2006	
	Número	%	Número	%
Sim.....	11	46	12	50
Não.....	13	54	12	50
TOTAL.....	24	100	24	100

FONTE: IBGE.

FEE/NIS.

Tabela 14

Número de municípios da RMPA, por tipo de atribuição transferido pelo
 Governo Estadual — 2002 e 2006

TIPO DE ATRIBUIÇÃO	2002	2006
Fiscalização e Combate à poluição do ar.....	1	2
Gestão de Recursos Hídricos.....	1	1
Gestão de Recursos Florestais.....	3	-
Gestão de Recursos - Solo.....	2	1
Licenciatura Ambiental.....	8	11
Outras gestões.....	4	-

FONTE: IBGE.
 FEE/NIS.

Tabela 15

Número de municípios da RMPA que participa de Consórcio Intermunicipal — 2002 e 2006

DISCRIMINAÇÃO	2002		2006	
	Número	%	Número	%
Sim.....	9	38	8	33
Não.....	13	54	16	67
Não Respondeu.....	2	8	-	-
TOTAL.....	24	100	24	100

FONTE: IBGE.
 FEE/NIS.

Tabela 16

Número de municípios da RMPA, por temática do consórcio intermunicipal - 2002 e 2006

TEMÁTICAS	2002	2006
Deslizamento de encostas.....	1	-
Disposição de resíduos sólidos domésticos.....	6	3
Enchentes.....	3	-
Planos diretores locais e regionais.....	2	-
Presença de vetor de doenças.....	3	1
Qualidade da água.....	6	4
Recuperação de áreas degradadas.....	5	1
Sistema de captação e distribuição de água potável.....	4	5
Tratamento de esgoto urbano.....	5	5
Uso de recursos naturais.....	4	1
Zoneamento Ecológico-Econômico Regional.....	2	-
Outros.....	2	-

FONTE: IBGE.
 FEE/NIS.

Tabela 17

Número de municípios da RMPA, pela quantidade de Comitês de Bacia Hidrográfica em que participa — 2002 e 2006

DISCRIMINAÇÃO	2002		2006	
	Número	%	Número	%
Nenhum.....	1	4	1	4
1 Comitê.....	13	54	14	59
2 Comitê.....	9	38	7	29
3 Comitê.....	1	4	2	8
TOTAL.....	24	100	24	100

FONTE: IBGE.

FEE/NIS.

Tabela 18

Número de municípios da RMPA, por cada Comitê de Bacia Hidrográfica em que participa — 2002 e 2006

COMITÊ	2002	2006
Bacia Hidrográfica do rio Gravataí.....		5
Bacia Hidrográfica rio do Sinos.....		13
Bacia Hidrográfica do Baixo Jacuí.....		2
Bacia Hidrográfica do Caí.....	Dados não constam no site do IBGE	3
Bacia Hidrográfica do Lago Guaíba.....		5
Bacia Hidrográfica Delta do Jacuí.....		2
Paranhana.....		2
Bacia Hidrográfica dos rios Taquari-Antas.....		1
Bacia Hidrográfica do rio Jacuí.....		1

FONTE: FEE/NIS.

Tabela 19

Número de municípios da RMPA que deu início à elaboração da Agenda 21

Local — 2002 e 2006

DISCRIMINAÇÃO	2002		2006	
	Número	%	Número	%
Sim.....	4	17	7	29
Não.....	20	83	17	71
TOTAL.....	24	100	24	100

FONTE: IBGE.

FEE/NIS.

Tabela 20

Número de municípios da RMPA que instalou o Fórum da Agenda 21 Local — 2002 e 2006

DISCRIMINAÇÃO	2002		2006	
	Número	%	Número	%
Sim.....	2	8	3	13
Não.....	22	92	8	33
Não Respondeu.....	-	-	13	54
TOTAL.....	24	100	24	100

FONTE: IBGE.

FEE/NIS.

Tabela 21

Número de municípios da RMPA, por entidades que participam do Fórum da Agenda 21 Local — 2002 e 2006

ENTIDADES	2002	2006
Outras representações Públicas.....	1	3
Assoc Ambientalista.....	1	2
Assoc de moradores.....	2	3
Assoc Profissional	1	1
Entidade de ensino e pesquisa.....	1	3
Entidade empresarial.....	1	3
Entidade religiosa.....	1	2
Entidade de trabalhadores.....	1	2
Outras(s).....	-	1

FONTE: IBGE.

FEE/NIS.

Tabela 22

Número de municípios da RMPA, pelo estágio da Agenda 21 Local — 2002 e 2006

ESTÁGIOS	2002	2006
Sensibilização/Mobilização da Comunidade.....	1	1
Implementação/Acompanhamento da Agenda 21 Local...	2	3
Definição do Diagnóstico e Metodologia.....	-	3
Elaboração Plano Desenvolvimento Sustentável.....	1	-

FONTE: IBGE.

FEE/NIS.

Tabela 23

Número de municípios da RMPA, por tema da Agenda 21 Local — 2002 e 2006

TEMAS	2002	2006
Temas ambientais.....	4	8
Temas sociais.....	2	8
Temas econômicos.....	1	3
Outros temas.....	1	-

FONTE: IBGE.

FEE/NIS.

Tabela 24

Número de municípios da RMPA que possui legislação específica para a questão ambiental — 2002 e 2006

DISCRIMINAÇÃO	2002		2006	
	Número	%	Número	%
Sim.....	15	63	21	88
Não.....	9	37	2	8
Não Respondeu.....	-	-	1	4
TOTAL.....	24	100	24	100

FONTE: IBGE.

FEE/NIS.

Tabela 25

Número de municípios da RMPA, por forma de elaboração de legislação ambiental — 2002 e 2006

LEGISLAÇÃO	2002	2006
Capítulo/Artigo da Lei Orgânica.....	6	12
Capítulo/Artigo do Plano Diretor.....	4	10
Capítulo/Artigo do Plano de Desenvolvimento Urbano.....	2	3
Capítulo/Artigo do Plano Diretor para Resíduos Sólidos.....	4	1
Capítulo/Artigo do Plano Diretor para Drenagem Urbana.....	2	-
Capítulo/Artigo do Zoneamento Ecológico-Econômico Regional.....	-	1
Capítulo/Artigo do Código Ambiental.....	8	11
Capítulo/Artigo das Leis de Criação de Unidades de Conservação..	2	2
Outras formas.....	3	5

FONTE: IBGE.

FEE/NIS.

Tabela 26

Número de municípios da RMPA que recebeu recursos financeiros específicos para o Meio Ambiente — 2002 e 2006

DISCRIMINAÇÃO	2002		2006	
	Número	%	Número	%
Sim.....	9	37	11	46
Não.....	15	63	12	50
Não Respondeu.....	-	-	1	4
TOTAL.....	24	100	24	100

FONTE: IBGE.

FEE/NIS.

Tabela 27

Número de municípios da RMPA, por tipo de recurso ambiental recebido — 2002 e 2006

RECURSO AMBIENTAL	2002	2006
Concessão de licença ambiental.....	5	8
Convênio cooperação técnica ou outra parceria.....	2	2
Financiamento a fundo perdido.....	-	1
ICMS ecológico.....	-	1
Multa ambiental.....	8	14
Repasse do Governo Federal e/ou Estadual.....	4	2
Royalties ou Compensação.....	1	1
Outras fontes.....	-	1

FONTE: IBGE.

FEE/NIS.

Tabela 28

Número de municípios da RMPA que recebeu ICMS Ecológico — 2002 e 2006

DISCRIMINAÇÃO	2002		2006	
	Número	%	Número	%
Não recebeu	24	100	10	42
Recebeu	-	-	1	4
Não Respondeu.....	-	-	13	54
TOTAL.....	24	100	24	100

FONTE: IBGE.

FEE/NIS.

Tabela 29

Número de municípios da RMPA, pela situação relativa à compensação ambiental prevista na Lei nº 9.985/2000, na RMPA — 2002 e 2006

SITUAÇÃO	2002		2006	
	Número	%	Número	%
O município não se beneficiou da lei.....	21	88	19	80
O município beneficiou-se da lei e conhece o valor investido.....	2	8	2	8
Beneficiou-se da lei, mas desconhece o valor investido.....	1	4	1	4
Não Respondeu.....	-	-	2	8
TOTAL	24	100	24	100

FONTE: IBGE.
FEE/NIS.

Tabela 30

Número de municípios da RMA que contou com recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente — 2002 e 2006

DISCRIMINAÇÃO	2002		2006	
	Número	%	Número	%
Sim.....	5	21	10	42
Não.....	19	79	4	16
Não Respondeu.....	-	-	10	42
TOTAL	24	100	24	100

FONTE: IBGE.
FEE/NIS.